

EDITAL DE CITAÇÃO. FINALIDADE: CITAÇÃO DO REQUERIDO RAFAEL HENRIQUE BAPTISTA, brasileiro, solteiro, RG n.º 45.203.742-6 e CPF n.º 446.192.368-10. E EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS.

PROCESSO: Nº 1007923-51.2022.8.26.0079 – AÇÃO DE COBRANÇA DE ALUGUERES. AUTOR: RAFAEL FERREIRA DO PRADO MOREIRA. RÉU: RAFAEL HENRIQUE BAPTISTA. De ordem do MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOTUCATU, DR. FABIO FERNANDES LIMA, MM. JUIZ DE DIREITO, a todos quanto ao presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que: fica o requerido RAFAEL HENRIQUE BAPTISTA, brasileiro, solteiro, RG n.º 45.203.742-6 e CPF n.º 446.192.368-10, CITADO, para os termos da presente ação proposta, conforme a seguinte transcrição da inicial: "1.- O autor, como locador, firmou com o réu, como locatário, contrato de locação de imóvel, em 09/06/2021, tendo figurado como fiador a CREDPAGO SERVIÇOS DE COBRANÇA S/A. 2.- O imóvel locado é sito na Av. Santana, 580, em Botucatu/SP. 3.- A locação, de natureza comercial, foi celebrada pelo prazo de 12/06/2021 a 11/06/2022, estando em vigor por tempo indeterminado. 4.- As partes manifestaram interesse em não seguir com a locação, tendo o réu se comprometido a restituir o imóvel, o que jamais ocorreu. 5.- Foram tentados contatos com o réu, sem qualquer êxito. 6.- O autor verificou que o imóvel está abandonado. 7.- A fiadora notificou o autor comunicando a exoneração da fiança prestada, tendo o contrato ficado sem garantia. 8.- O réu deve ao autor R\$ 3.321,58 (três mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos), referente aos alugueres não pagos, multa, juros, seguro, honorários advocatícios. "Ad Cautelam", e, para que chegue ao conhecimento do réu RAFAEL HENRIQUE BAPTISTA e de todos e, ainda, que ninguém possa alegar ignorância, mandou-se expedir o presente EDITAL, nos termos dos artigos 246, §1º-A, IV e 256, I, do CPC, que será afixado em lugar público de costume no átrio do Fórum de Botucatu/SP e publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Ficando o réu advertido, de que não sendo contestada a ação, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação no órgão oficial, presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados na inicial. Botucatu, 15 de setembro de 2025. Eu, _____ Escrevente, digitei. Eu, _____, Diretor de Serviços, conferi e subscrevi. _____ . MM. Juiz (a) _____ - Dr (a). _____ .